

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2024

A Assembleia Legislativa do Tocantins - TO, com sede no Palácio João D'Abreu, Praça dos Girassóis, Centro, na cidade de Palmas – TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.053.125/0001-00, neste ato representada pelo deputado Amélio Cayres de Almeida, CPF 394.763.161-87, Presidente da Aletto, considerando o julgamento da licitação para Registro de Preços na modalidade de pregão, na forma presencial nº 002/2024, processo administrativo nº 0184/2024, em sessão realizada em 14/10/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa de engenharia especializada em Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva dos sistemas, dos equipamentos e das instalações prediais de uso da Assembleia Legislativa do Tocantins, com utilização de mão de obra, ferramentas, instrumentos, equipamentos, máquinas e insumos, necessários para execução dos serviços, bem como outros serviços inerentes à operação, à manutenção e a conservação ininterrupta dos diversos sistemas prediais das instalações (incluindo suporte técnico), de forma continuada, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Presencial nº 002/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: VÉRTICE CONSTRUTORA E INCORPORADORA							
CNPJ: 05.230.392/0001-07				Inscrição Estadual: -			
Endereço: QD 103 Sul, Av. JK, 41-A, Ed. JK Business Center, sala 1307 – P. D. Sul – Palmas - TO							
Telefone: 63-3213-1666				E-mail: verticeincorporadora@gmail.com			
Representante Legal: Bartolome Alba Garcia							
ITEM 01 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA							
	DESCRIÇÃO		UNID.	VALOR UNITÁRIO	QTD	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
01.01	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT		UN	2.217,64	30,00	66.529,20	798.350,40
01.02	GRUPO GERADOR 325/300 Kva		UN	1.621,76	30,00	48.652,80	583.833,60
01.03	SUBESTAÇÃO ELÉTRICA		UN	1.175,09	30,00	35.252,70	423.032,40
01.04	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO		UN	579,53	30,00	17.385,90	208.630,80



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



01.05	COMUNICAÇÃO VISUAL	UN	319,13	30,00	9.573,90	114.886,80
01.06	NO BREAK 200KVA	UNI	579,53	30,00	17.385,90	208.630,80
01.07	SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO	UNI	1.126,50	30,00	33.795,00	405.540,00
01.08	INSPEÇÃO VISUAL PARA DETECÇÃO DE PATOLOGIAS EM ESTRUTURAS, ALVENARIAS, PISOS, TELHADOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, LOUÇAS, METAIS SANITÁRIOS, SISTEMAS ELÉTRICOS, SISTEMAS HIDRO-SANITÁRIOS E EQUIPAMENTOS	UNI	3.571,88	30,00	107.156,40	1.285.876,80
01.09	BOMBAS DE DRENAGEM E ESGOTO	UNI	1.424,28	30,00	42.728,40	512.740,80
01.10	CHILLER 160TR	UNI	1.431,72	30,00	42.951,60	515.419,20
01.11	FAN COIL	UNI	1.431,72	30,00	42.951,60	515.419,20
TOTAL ITEM 01					464.363,40	5.572.360,80
TOTAL ITEM 01 + BDI (28,82%)					598.192,93	7.178.315,18

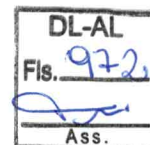
ITEM 02 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA

Ordem	REF. mai/24	Código SINAPI	DESCRIÇÃO	Un	Qtde	Unitario	Total	Total + BDI
01.00.000	SERVIÇOS PRELIMINARES							
01.01.000	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							
01.01.001	SINAPI	97062	COLOCAÇÃO DE TELA EM FACHADEIRO. AF_11/2017	M2	15,00	7,51	112,65	145,12
01.01.002	SINAPI	97063	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M2	55,00	16,11	886,05	1.141,41
01.01.003	SINAPI	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO “TORRE” (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	65,00	22,68	1.474,20	1.899,06
01.01.004	SINAPI	102191	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_01/2021	M2	45,00	21,46	965,70	1.244,01
01.01.005	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM	M3	5,50	54,36	298,98	385,15

9



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



			REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017					
01.01.006	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	100,00	10,98	1.098,00	1.414,44
01.01.007	SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO OU GRANITO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	520,00	2,50	1.300,00	1.674,66
01.01.008	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	35,00	21,93	767,55	988,76
01.01.009	SINAPI	97638	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.655,00	7,75	12.826,25	16.522,78
01.01.010	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.550,00	1,81	2.805,50	3.614,05
01.01.011	SINAPI	97642	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.550,00	2,59	4.014,50	5.171,48
01.01.012	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	250,00	9,18	2.295,00	2.956,42
01.01.013	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	45,00	23,71	1.066,95	1.374,44
01.01.014	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	455,00	3,42	1.556,10	2.004,57
01.01.015	SINAPI	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMA DAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	1.455,00	0,66	960,30	1.237,06

9



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

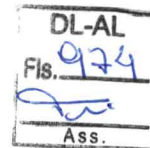


01.01.016	SINAPI	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	8.555,00	0,71	6.074,05	7.824,59
01.01.017	SINAPI	97662	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	123,00	0,49	60,27	77,64
01.01.018	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	35,00	12,50	437,50	563,59
01.01.019	SINAPI	97664	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	55,00	1,55	85,25	109,82
01.01.020	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	550,00	1,78	979,00	1.261,15
01.01.021	SINAPI	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	85,00	9,11	774,35	997,52
01.01.022	COMPOSIÇÃO	C-01	CAÇAMBA DE ENTULHO DE 6,0M³ - COM LICENÇA AMBIENTAL DE DESCARTE	UN	15,00	400,00	6.000,00	7.729,20
TOTAL SUB-ITEM							46.838,15	60.336,92
02.01.000	IMPERMEABILIZAÇÃO							
02.01.001	SINAPI	98563	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_06/2018	M2	900,00	39,15	35.235,00	45.389,73
02.01.002	SINAPI	98564	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_06/2018	M2	120,00	51,69	6.202,80	7.990,45
02.01.003	SINAPI	102664	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), CEGO, ENCHIMENTO DE BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M2	55,00	57,22	3.147,10	4.054,09

3



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



02.01.004	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	55,00	41,09	2.259,95	2.911,27
02.01.005	SINAPI	98576	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA ADERIDA COM MAÇARICO. AF_06/2018	M	55,00	25,61	1.408,55	1.814,49
02.01.006	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	950,00	130,12	123.614,00	159.239,55
TOTAL SUB-ITEM							171.867,40	221.399,58
03.00.000	VEDAÇÃO							
03.01.000	PAREDES E PAINÉIS							
03.01.001	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	60,00	94,9	5.694,00	7.335,01
03.01.002	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	10,00	76,65	766,50	987,41
03.01.003	SINAPI	96358	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017 P	M2	920,00	95,3	87.676,00	112.944,22
03.01.004	SINAPI	96359	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023 PS	M2	1.580,00	106,49	168.254,20	216.745,06
03.01.005	SINAPI	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	7,80	1.002,06	7.816,07	10.068,66

13



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

03.01.006	SINAPI	102255	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_01/2021	M2	15,00	1.008,57	15.128,55	19.488,60
TOTAL SUB-ITEM							285.335,32	367.568,96
04.00.000	ESQUADRIAS							
04.01.000	ESQUADRIAS DE MADEIRA							
04.01.001	SINAPI	91013	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	18,00	884,02	15.912,36	20.498,30
04.01.002	SINAPI	91015	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	54,00	958,59	51.763,86	66.682,20
04.01.003	SINAPI	91016	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	8,00	1008,74	8.069,92	10.395,67
04.01.004	SINAPI	100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	60,00	13,10	786,00	1.012,53

B



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

04.01.005	SINAPI	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	85,00	129,39	10.998,15	14.167,82
04.01.006	SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10,00	148,29	1.482,90	1.910,27
04.01.007	SINAPI	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	20,00	129,39	2.587,80	3.333,60
04.01.008	SINAPI	91009	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	10,00	318,65	3.186,50	4.104,85
04.01.009	SINAPI	91011	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	10,00	387,98	3.879,80	4.997,96
04.01.010	SINAPI	91012	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	10,00	435,51	4.355,10	5.610,24
04.01.011	SINAPI	100700	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	UN	6,00	885,85	5.315,10	6.846,91
04.01.012	SINAPI	100695	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU	UN	4,00	57,64	230,56	297,01

9.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



			MÉDIA DE 60CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019					
04.01.013	SINAPI	100697	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	UN	86,00	70,68	6.078,48	7.830,30
04.01.014	SINAPI	100698	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 90CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	UN	2,00	77,21	154,42	198,92
04.01.015	SINAPI	90801	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019	UN	5,00	347,52	1.737,60	2.238,38
04.01.016	COMPOSIÇÃO	C-02	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA DE CORRER 90X210CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	1018,27	20.365,49	26.234,82
TOTAL SUB-ITEM							136.904,04	176.359,78
04.02.000	ESQUADRIAS METÁLICAS							
04.02.001	SINAPI	100674	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	25,50	725,11	18.490,31	23.819,22
04.02.002	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	18,50	680,58	12.590,73	16.219,38
04.02.003	SINAPI	102166	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	M2	15,00	348,16	5.222,40	6.727,50

7



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

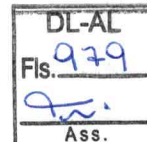


04.02.004	SINAPI	102167	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF 01/2021_P	M2	15,00	452,44	6.786,60	8.742,50
04.02.005	SINAPI	102179	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF 01/2021_P	M2	18,00	391,87	7.053,66	9.086,52
04.02.006	SINAPI	102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF 01/2021_P	M2	18,00	459,58	8.272,44	10.656,56
04.02.007	COMPOSIÇÃO	C-03	FECHO PARA JANELA MAXIM-AR - TIPO FEC010 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	150,00	52,54	7.881,00	10.152,30
TOTAL SUB-ITEM							66.297,14	85.403,98
05.00.000	COBERTURA							
05.01.000	COBERTURA E ESTRUTURA METÁLICA							
05.01.001	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 06/2016	M2	455,00	62,75	28.551,25	36.779,72
05.01.002	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	125,00	156,02	19.502,50	25.123,12
05.01.003	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	55,00	50,57	2.781,35	3.582,94
05.01.004	SINAPI	100764	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020_P	KG	850,00	15,37	13.064,50	16.829,69
TOTAL SUB-ITEM							63.899,60	82.315,47
06.00.000	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS							
06.01.000	REDE DE ÁGUA FRIA E ESGOTO							
06.01.001	SINAPI	90444	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM	M	35,00	11,78	412,30	531,12

9



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



			DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015					
06.01.002	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	120,00	23,99	2.878,80	3.708,47
06.01.003	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	36,00	32,57	1.172,52	1.510,44
06.01.004	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	36,00	17,05	613,80	790,70
06.01.005	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	30,00	21,68	650,40	837,85
06.01.006	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	50,00	27,24	1.362,00	1.754,53
06.01.007	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	24,00	33,86	812,64	1.046,84
06.01.008	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	60,00	37,93	2.275,80	2.931,69
06.01.009	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	55,00	9,71	534,05	687,96

B.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

06.01.010	SINAPI	89363	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	34,00	10,44	354,96	457,26
06.01.011	SINAPI	89364	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	45,00	11,84	532,80	686,35
06.01.012	SINAPI	89365	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	30,00	11,33	339,90	437,86
06.01.013	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	15,95	319,00	410,94
06.01.014	SINAPI	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	13,24	264,80	341,12
06.01.015	SINAPI	89368	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	13,00	14,86	193,18	248,85
06.01.016	SINAPI	89369	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00	17,04	204,48	263,41
06.01.017	SINAPI	89370	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	15,17	151,70	195,42
06.01.018	SINAPI	89378	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -	UN	24,00	7,18	172,32	221,98

2



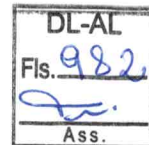
ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022					
06.01.019	SINAPI	89379	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	35,00	18,06	632,10	814,27
06.01.020	SINAPI	89380	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00	10,05	120,60	155,36
06.01.021	SINAPI	89381	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	22,00	12,09	265,98	342,64
06.01.022	SINAPI	89382	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	13,95	139,50	179,70
06.01.023	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	6,73	33,65	43,35
06.01.024	SINAPI	89385	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	7,32	58,56	75,44
06.01.025	SINAPI	89386	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00	9,72	145,80	187,82
06.01.026	SINAPI	89387	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	16,00	28,52	456,32	587,83

7



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



06.01.027	SINAPI	89433	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	5,00	12,89	64,45	83,02
06.01.028	SINAPI	89389	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	4,00	11,37	45,48	58,59
06.01.029	SINAPI	89390	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	5,00	20,54	102,70	132,30
06.01.030	SINAPI	89391	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	6,00	8,81	52,86	68,09
06.01.031	SINAPI	89392	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	3,00	23,41	70,23	90,47
06.01.032	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	15,00	13,38	200,70	258,54
06.01.033	SINAPI	89396	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	5,00	20,01	100,05	128,88
06.01.034	SINAPI	89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	9,00	18,44	165,96	213,79
06.01.035	SINAPI	89400	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X	UN	8,00	19,88	159,04	204,88

1



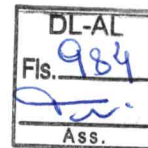
ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

			25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022					
06.01.036	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00	10,4	104,00	133,97
06.01.037	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	10,61	63,66	82,01
06.01.038	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00	14,80	148,00	190,65
06.01.039	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	15,49	92,94	119,73
06.01.040	SINAPI	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_06/2022	UN	15,00	22,21	333,15	429,16
06.01.041	SINAPI	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00	23,14	231,40	298,09

9



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



06.01.042	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	20,00	27,07	541,40	697,43
06.01.043	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	15,00	27,86	417,90	538,34
06.01.044	SINAPI	89782	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	10,00	15,01	150,10	193,36
06.01.045	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	12,00	23,8	285,60	367,91
06.01.046	SINAPI	89786	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	10,00	37,79	377,90	486,81
06.01.047	SINAPI	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	15,00	42,31	634,65	817,56
06.01.048	SINAPI	89752	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	15,00	7,72	115,80	149,17

9



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

06.01.049	SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	20,00	9,33	186,60	240,38
06.01.050	SINAPI	89774	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	10,00	15,34	153,40	197,61
06.01.051	SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	20,00	17,61	352,20	453,70
06.01.052	SINAPI	89754	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	15,00	20,22	303,30	390,71
06.01.053	SINAPI	89779	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	15,00	33,39	500,85	645,19
06.01.054	SINAPI	98115	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF 12/2020	UN	30,00	98,42	2.952,60	3.803,54
TOTAL SUB-ITEM							24.004,88	30.923,08
06.02.000	LOUÇAS E METAIS							
06.02.001	SINAPI	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E	UN	2,00	80,68	161,36	207,86

7



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



			INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_08/2021					
06.02.002	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_08/2021	UN	2,00	85,09	170,18	219,23
06.02.003	SINAPI	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_08/2021	UN	3,00	78,65	235,95	303,95
06.02.004	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_08/2021	UN	5,00	89,52	447,60	576,60
06.02.005	SINAPI	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	207,92	5.198,00	6.696,06
06.02.006	SINAPI	94800	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 2", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_08/2021	UN	3,00	205,44	616,32	793,94
06.02.007	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00	11,37	341,10	439,41
06.02.008	SINAPI	86887	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	50,93	611,16	787,30
06.02.009	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	45,00	10,86	488,70	629,54
06.02.010	SINAPI	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	19,88	159,04	204,88

97



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

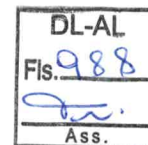


06.02.012	SINAPI	86878	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	10,00	68,2	682,00	878,55
06.02.013	SINAPI	100856	MANOPLA E CANOPLA CROMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	45,00	41,02	1.845,90	2.377,89
06.02.014	SINAPI	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 06/2022	UN	4,00	18,21	72,84	93,83
06.02.015	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	12,00	48,92	587,04	756,22
06.02.016	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	6,00	547,21	3.283,26	4.229,50
06.02.017	SINAPI	95470	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2016	UN	20,00	310,65	6.213,00	8.003,59
06.02.018	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020	UN	45,00	44,66	2.009,70	2.588,90
06.02.019	SINAPI	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	4,00	884,87	3.539,48	4.559,56
06.02.020	SINAPI	95543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	15,00	42,81	642,15	827,22
06.02.021	SINAPI	95542	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO,	UN	15,00	24,35	365,25	470,52

9



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



			TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020					
06.02.022	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00	28,47	427,05	550,13
06.02.023	SINAPI	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00	28,03	420,45	541,62
06.02.024	SINAPI	95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	111,06	555,30	715,34
06.02.025	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	140,4	2.808,00	3.617,27
06.02.026	SINAPI	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	106,23	531,15	684,23
06.02.027	SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	45,00	154,77	6.964,65	8.971,86
06.02.028	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	587,46	5.874,60	7.567,66
06.02.029	SINAPI	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00	149,01	2.235,15	2.879,32
06.02.030	SINAPI	100869	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	347,07	2.082,42	2.682,57
06.02.031	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	363,58	2.181,48	2.810,18
TOTAL SUB-ITEM							51.750,28	66.664,73
06.03.000	REDE DE INCÊNDIO							

9



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



06.03.001	SINAPI	101906	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	5,00	641,14	3.205,70	4.129,58
06.03.002	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	5,00	247,49	1.237,45	1.594,08
06.03.003	COMPOSIÇÃO	C-04	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO ÁGUA PRESSURIZ. 10L (AP)	UN	41,00	35,00	1.435,00	1.848,57
06.03.004	COMPOSIÇÃO	C-05	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO GÁS CARBÔNICO 6 Kg (CO2)	UN	23,00	120,00	2.760,00	3.555,43
06.03.005	COMPOSIÇÃO	C-06	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO 6 Kg (PQS)	UN	72,00	35,00	2.520,00	3.246,26
06.03.006	COMPOSIÇÃO	C-07	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO 20 Kg (PQS)	UN	2,00	95,00	190,00	244,76
06.03.007	INSUMO	37527	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 2, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO	UN	15,00	688,29	10.324,35	13.299,83
06.03.008	INSUMO	37560	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	15,00	50,99	764,85	985,28
06.03.009	INSUMO	37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UM	35,00	25,90	906,50	1.167,75
06.03.010	COMPOSIÇÃO	C-08	PLACA DE SINALIZAÇÃO ROTA DE FUGA	UN	20,00	52,56	1.051,20	1.354,16
06.03.011	COMPOSIÇÃO	C-09	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO ENDEREÇAVEL COM 500 ENDEREÇOS	UN	1,00	4.362,70	4.362,70	5.620,03
06.03.012	COMPOSIÇÃO	C-10	DETECTOR DE TEMPERATURA	UM	45,00	140,33	6.314,85	8.134,79

8



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



			TERMOVELOCIMÉTRICO ENDEREÇÁVEL					
TOTAL SUB-ITEM							35.072,60	45.180,52
07.00.000	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
07.01.000	CABOS E PROTEÇÃO							
07.01.001	SINAPI	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	34,00	8,55	290,70	374,48
07.01.002	SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	25,00	16,08	402,00	517,86
07.01.003	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.250,00	18,87	23.587,50	30.385,42
07.01.004	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	450,00	21,79	9.805,50	12.631,45
07.01.005	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.250,00	10,01	12.512,50	16.118,60
07.01.006	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	450,00	12,82	5.769,00	7.431,63
07.01.007	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	17.550,00	4,06	71.253,00	91.788,11
07.01.008	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6.900,00	6,24	43.056,00	55.464,74

2



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



07.01.009	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.200,00	8,7	10.440,00	13.448,81
07.01.010	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	250,00	15,44	3.860,00	4.972,45
07.01.011	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00	14,91	2.236,50	2.881,06
07.01.012	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	65,00	12,34	802,10	1.033,27
07.01.013	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	120,00	13,01	1.561,20	2.011,14
07.01.014	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	95,00	14,36	1.364,20	1.757,36
07.01.015	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	14,36	143,60	184,99
07.01.016	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	16,00	640,00	824,45
07.01.017	SINAPI	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	22,98	183,84	236,82
07.01.018	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	26,26	131,30	169,14
07.01.019	SINAPI	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A -	UN	40,00	85,35	3.414,00	4.397,91



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020					
07.01.020	SINAPI	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	92,88	557,28	717,89
07.01.021	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	102,72	513,60	661,62
07.01.022	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	368,59	1.474,36	1.899,27
07.01.023	SINAPI	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	506,55	1.013,10	1.305,08
07.01.024	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	531,19	1.062,38	1.368,56
07.01.025	SINAPI	101882	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	1238,11	2.476,22	3.189,87
07.01.026	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	25,00	32,98	824,50	1.062,12
07.01.027	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA	UN	200,00	19,04	3.808,00	4.905,47

3



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

			EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015					
07.01.028	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	450,00	12,21	5.494,50	7.078,01
07.01.029	SINAPI	101901	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	170,96	1.025,76	1.321,38
07.01.030	SINAPI	101902	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	211,16	1.266,96	1.632,10
07.01.031	SINAPI	101903	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	440,39	1.761,56	2.269,24
07.01.032	SINAPI	101904	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 95A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	1.621,61	3.243,22	4.177,92
TOTAL SUB-ITEM							215.974,38	278.218,22
07.02.000	INTERRUPTORES E TOMADAS							
07.02.001	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	130,00	29,7	3.861,00	4.973,74
07.02.002	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	36,19	217,14	279,72
07.02.003	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	45,16	361,28	465,40
07.02.004	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00	60,61	727,32	936,93
07.02.005	SINAPI	91977	INTERRUPTOR SIMPLES (6 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	112,16	1.121,60	1.444,85

3



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DL-AL
Fls. 994
Ass.

07.02.006	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	25,00	45,6	1.140,00	1.468,55
07.02.007	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	55,00	35,15	1.933,25	2.490,41
07.02.008	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	205,00	31,12	6.379,60	8.218,20
07.02.009	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	245,00	47,92	11.740,40	15.123,98
07.02.010	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00	50,55	758,25	976,78
07.02.011	SINAPI	92025	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	71,45	214,35	276,13
07.02.012	SINAPI	92027	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	66,01	264,04	340,14
07.02.013	SINAPI	92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	57,09	171,27	220,63
TOTAL SUB-ITEM							28.889,50	37.215,46
07.03.000	LÂMPADAS E LUMINÁRIAS							
07.03.001	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	255,00	15,25	3.888,75	5.009,49

13



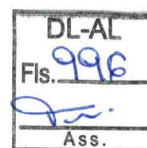
ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

07.03.002	SINAPI	100902	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020 P	UN	85,00	23,06	1.960,10	2.525,00
07.03.003	SINAPI	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020 P	UN	550,00	26,69	14.679,50	18.910,13
07.03.004	SINAPI	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	20,00	111,71	2.234,20	2.878,10
07.03.005	SINAPI	97595	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	30,00	104,22	3.126,60	4.027,69
07.03.006	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	65,00	22,86	1.485,90	1.914,14
07.03.007	COMPOSIÇÃO	C-11	REFLETOR DE LED 50W - LUZ BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	58,54	1.170,80	1.508,22
07.03.008	COMPOSIÇÃO	C-12	REFLETOR DE LED 100W - LUZ BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	45,00	77,07	3.468,15	4.467,67
07.03.009	COMPOSIÇÃO	C-13	REFLETOR DE LED 200W - LUZ BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	142,67	2.853,40	3.675,75
07.03.010	COMPOSIÇÃO	C-14	REFLETOR DE LED 200W RGB (COLORIDO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	159,37	2.390,55	3.079,51
07.03.011	COMPOSIÇÃO	C-15	LUMINÁRIA PAINEL DE LED EMBUTIR 18W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	305,00	41,82	12.755,10	16.431,12
07.03.012	COMPOSIÇÃO	C-16	LUMINÁRIA PAINEL DE LED EMBUTIR 24W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	45,00	49,87	2.244,15	2.890,91
07.03.013	COMPOSIÇÃO	C-17	LUMINÁRIA PAINEL DE LED EMBUTIR 32W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	45,00	95,07	4.278,15	5.511,11
07.03.014	COMPOSIÇÃO	C-18	LUMINÁRIA SPOT DICRÓICO QUADRADO DE EMBUTIR 5WT LED -	UN	75,00	31,77	2.382,75	3.069,46

7



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
07.03.015	COMPOSIÇÃO	C-19	LUMINÁRIA SPOT RECUADO DE EMBUTIR PARA LÂMPADA PAR 20 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	45,37	907,40	1.168,91
07.03.016	COMPOSIÇÃO	C-20	LÂMPADA DICRÓICA PAR 20 LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	40,00	42,57	1.702,80	2.193,55
07.03.017	COMPOSIÇÃO	C-21	LUMINÁRIA LED ESPETO - LUZ VERDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00	46,37	1.391,10	1.792,02
07.03.018	COMPOSIÇÃO	C-22	LUMINÁRIA LED SPOT COB REDONDA DE EMBUTIR 30WT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	25,00	73,16	1.829,00	2.356,12
07.03.019	COMPOSIÇÃO	C-23	EXAUSTOR AXIAL D=25CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	227,59	2.731,08	3.518,18
TOTAL SUB-ITEM							67.479,48	86.927,08
07.04.000	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E CABEAMENTO EST							
07.04.001	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	140,00	43,88	6.143,20	7.913,67
07.04.002	SINAPI	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	4.350,00	8,26	35.931,00	46.286,31
TOTAL SUB-ITEM							42.074,20	54.199,98
08.00.000	DEMAIS INSTALAÇÕES							
08.01.000	AR CONDICIONADO							
08.01.001	SINAPI	104316	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	305,00	23,02	7.021,10	9.044,58
08.01.002	COMPOSIÇÃO	C-24	INSTALAÇÃO DE SPLIT DE 12000 BTU - EXCLUSIVE REDE FRIGORÍGENA	UN	38,00	350,00	13.300,00	17.133,06
08.01.003	COMPOSIÇÃO	C-25	INSTALAÇÃO DE SPLIT DE 18000 BTU - EXCLUSIVE REDE FRIGORÍGENA	UN	25,00	450,00	11.250,00	14.492,25
08.01.004	COMPOSIÇÃO	C-26	INSTALAÇÃO DE SPLIT DE 24000 BTU -	UN	8,00	550,00	4.400,00	5.668,08

9.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



			EXCLUSIVE REDE FRIGORÍGENA					
08.01.005	COMPOSIÇÃO	C-27	INSTALAÇÃO DE SPLIT DE 36000 BTU - EXCLUSIVE REDE FRIGORÍGENA	UN	10,00	750,00	7.500,00	9.661,50
08.01.006	COMPOSIÇÃO	C-28	INSTALAÇÃO DE SPLIT DE 48000 BTU - EXCLUSIVE REDE FRIGORÍGENA	UN	3,00	1.100,00	3.300,00	4.251,06
08.01.007	COMPOSIÇÃO	C-29	INSTALAÇÃO DE SPLIT DE 60000 BTU - EXCLUSIVE REDE FRIGORÍGENA	UN	3,00	1.100,00	3.300,00	4.251,06
08.01.008	SINAPI	97327	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	290,00	27,62	8.009,80	10.318,22
08.01.009	SINAPI	97328	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	165,00	47,40	7.821,00	10.075,01
08.01.010	SINAPI	97329	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	290,00	59,42	17.231,80	22.198,00
08.01.011	SINAPI	97330	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	165,00	72,46	11.955,90	15.401,59
08.01.012	COMPOSIÇÃO	C-30	CABO PP 450/750V 4x2,5mm² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	290,00	14,51	4.207,90	5.420,62
08.01.013	COMPOSIÇÃO	C-31	CABO PP 450/750V 4x4,0mm² -	M	165,00	19,43	3.205,95	4.129,90

6



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
08.01.014	COMPOSIÇÃO	C-32	BOMBA DE DRENO PARA AR CONDICIONADO SPLIT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	85,00	492,34	41.848,90	53.909,75
08.01.015	SINAPI	100556	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019 - PARA BOMBA DE DRENO	UN	80,00	39,56	3.164,80	4.076,90
08.01.016	COMPOSIÇÃO	C-33	COMPRESSOR SEMI-HERMÉTICO CARRIER 40TR - REMANUFATURADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	13.835,34	27.670,68	35.645,37
08.01.017	COMPOSIÇÃO	C-34	BOMBA MECANIZADA, MOTOR 1R3, 15CV, TRIFÁSICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	26.850,79	26.850,79	34.589,19
TOTAL SUB-ITEM							202.038,62	260.266,14
09.00.000	REVESTIMENTOS							
09.01.000	PAREDE							
09.01.001	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	60,00	5,00	300,00	386,46
09.01.002	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	45,00	42,8	1.926,00	2.481,07
09.01.003	SINAPI	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE	M2	15,00	35,48	532,20	685,58

9.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



			PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014					
09.01.004	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	65,00	169,12	10.992,80	14.160,92
TOTAL SUB-ITEM							13.751,00	17.714,03
09.02.000	PISO							
09.02.001	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	24,00	32,67	784,08	1.010,05
09.02.002	SINAPI	98671	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	M2	35,00	501,75	17.561,25	22.622,40
09.02.003	SINAPI	98685	RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF_09/2020	M	556,00	90,87	50.523,72	65.084,66
09.02.004	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	20,00	128,36	2.567,20	3.307,07
09.02.005	SINAPI	92400	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	M2	205,00	129,78	26.604,90	34.272,43
TOTAL SUB-ITEM							98.041,15	126.296,61
09.03.000	FORRO							
09.03.001	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	1.255,00	75,78	95.103,90	122.512,84
09.03.002	SINAPI	96123	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA EM DRYWALL, COM LARGURA DE 15 CM). AF_05/2017_P	M	150,00	28,48	4.272,00	5.503,19

7



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



TOTAL SUB-ITEM							99.375,90	128.016,03
10.00.000	PINTURA							
10.01.000	PINTURA PVA/CAL							
10.01.001	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	12.540,00	3,60	45.144,00	58.154,50
10.01.002	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	5.900,00	15,99	94.341,00	121.530,08
10.01.003	SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.550,00	34,23	53.056,50	68.347,38
10.01.004	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	3.850,00	19,93	76.730,50	98.844,23
TOTAL SUB-ITEM							269.272,00	346.876,19
10.02.000	PINTURA ESMALTE							
10.02.001	SINAPI	102214	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	1.035,00	22,94	23.742,90	30.585,60
10.02.002	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	1.035,00	2,29	2.370,15	3.053,23
10.02.003	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	510,00	10,58	5.395,80	6.950,87
10.02.004	SINAPI	100718	COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA. AF_01/2020	M	2.550,00	1,51	3.850,50	4.960,21
10.02.005	SINAPI	100721	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	510,00	24,63	12.561,30	16.181,47
10.02.006	SINAPI	100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM	M2	510,00	24,12	12.301,20	15.846,41

9.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



			OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020					
TOTAL SUB-ITEM							60.221,85	77.577,79
10.03.000	PINTURA ACRÍLICA							
10.03.001	SINAPI	96131	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	300,00	31,39	9.417,00	12.130,98
10.03.002	SINAPI	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	300,00	3,78	1.134,00	1.460,82
10.03.003	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	12.540,00	13,60	170.544,00	219.694,78
10.03.004	SINAPI	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	300,00	27,24	8.172,00	10.527,17
10.03.005	SINAPI	102500	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	1.700,00	4,710	8.007,00	10.314,62
TOTAL SUB-ITEM							197.274,00	254.128,37
10.04.000	PINTURA SILICONE / TRATAMENTO							
10.04.001	SINAPI	102489	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	M2	5.200,00	33,63	174.876,00	225.275,26
TOTAL SUB-ITEM							174.876,00	225.275,26
11.00.000	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
11.01.000	FECHOS							
11.01.001	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	8,50	857,59	7.289,52	9.390,36

7



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



11.01.002	SINAPI	101090	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA SECA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM. AF_05/2020	M2	155,00	227,85	35.316,75	45.495,04
TOTAL SUB-ITEM							42.606,27	54.885,40
11.02.000	DIVERSOS							
11.02.001	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	1.350,00	1,85	2.497,50	3.217,28
11.02.002	SINAPI	99802	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	1.500,00	0,51	765,00	985,47
11.02.003	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	1.200,00	1,98	2.376,00	3.060,76
11.02.004	SINAPI	99805	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M2	1.000,00	10,90	10.900,00	14.041,38
11.02.005	SINAPI	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M2	700,00	0,81	567,00	730,41
11.02.006	SINAPI	99808	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M2	650,00	3,94	2.561,00	3.299,08
11.02.007	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	350,00	3,37	1.179,50	1.519,43
TOTAL DO ITEM 02							2.415.313,76	3.111.407,23
TOTAL GERAL							10.289.722,41	

Valor total do fornecedor: R\$ 10.289.722,41 (dez milhões, duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, se houver, consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O controle de adesões, caso permitidas, ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Licitação.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9

4.1. NÃO SERÃO PERMITIDAS ADESÕES NA PRESENTE ARP a órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital ou Municipal que não participaram do procedimento licitatório.

4.2. Vedação a acréscimo de quantitativos:

4.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação em sítio oficial, podendo ser prorrogada por igual período com restabelecimento total dos seus quantitativos iniciais, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.6.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo o licitante se obrigar aos limites dela;

5.6.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.7. O registro a que se refere o item 5.6.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.8. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.9. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item "5.6.2" somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.9.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

9.

5.9.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.10. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado em sítio oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.11. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A ata de registro de preços poderá assinada por meio de assinatura digital.

5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, e observado o disposto no item 5.9 e subitens.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.6.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços, não serão remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades não participantes do registro de preços.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, nas hipóteses previstas na legislação; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

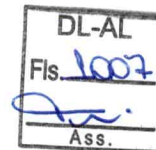
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

12



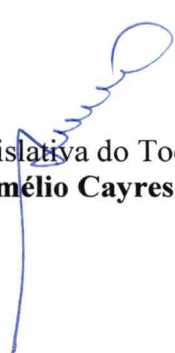
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, aos 24 de outubro de 2024


Vértice Construtora e Incorporadora
Bartolome Alba Garcia


Assembleia Legislativa do Tocantins
Dep. Amélio Cayres